



PORTARIA 6062

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A inexecução parcial do Contrato n.º 040/2014.

RESOLVE:

1. Instaurar sindicância administrativa a cargo da Comissão Especial constituída pelos empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, executar processo administrativo punitivo referente à inexecução de contrato da JRJ Serviços de infra-estrutura EIRELI - EPP.

ISABELA DE ANDRADE BARBOSA – DPEN

NATÁLIA DE CÁSSIA SANTOS FARNEZI – AUDI

PATRÍCIA OLINDA DE OLIVEIRA VITAL – AUDI

2. Estabelecer o prazo de 30 dias corridos para apresentação de relatório conclusivo, devidamente fundamentado.

Revogada a Portaria nº. 6059, de 27/10/2014, e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

FLÁVIO EUSTÁQUIO ÁSSIMOS MARONI

Presidente